



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, consoante autorização no Processo administrativo SEI! nº 00089.004421/2022-09 (documento SEI! ld 7594181), nos termos do disposto no art. 37 da Constituição Federal; nos art. 6º, 12 e 13 da Lei Complementar nº 13/1994 -Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, considerando as vagas existentes no Quadro de Pessoal, cujos efetivos foram fixados pela Leis nº 6.303/2013 e nº 7.027/2017, observando, ainda, as disposições do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, que estabelece regras gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do Estado do Piauí, e, ainda, no Decreto Estadual autorizativo nº 22.066, de 12 de maio de 2023, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento de Cargos de Níveis Superior e Médio, destinado ao preenchimento de 75 (setenta e cinco) vagas dos Cargos de Técnico Administrativo da FUESPI (nível médio e superior), a ser realizado por intermédio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, observados os requisitos estabelecidos nas disposições legais aplicáveis, mediante as condições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais alterações, e executado sob a responsabilidade da Fundação Universidade Estadual do Piauí FUESPI, por intermédio do NUCEPE e da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 392, de 14/05/2023.
- 1.2. O provimento dos cargos observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e as áreas de conhecimento peculiares ao Concurso.
- 1.3. Os candidatos nomeados serão regidos pela Lei nº 6.303/2013 e suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.027/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 13/1994 Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí.





- 1.4. As vagas serão de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência PCD e negras e/ou pardas, conforme disposto no item 5 deste Edital.
- 1.5. O Concurso Público compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, e de Prova Escrita Dissertativa, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.6. As Provas Escritas Objetiva e Dissertativa serão realizadas, **exclusivamente**, na cidade de Teresina Piauí.
- 1.7. A avaliação dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência PCD e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos serão realizados, **exclusivamente**, na cidade de Teresina Piauí.
- 1.8. Os candidatos aprovados serão empossados para entrarem em efetivo exercício, com lotação definida pela Pró-reitoria de Administração e Recursos Humanos PRAD/FUESPI, considerando os critérios da oportunidade e conveniência da Administração.
- 1.9. Não haverá para o servidor, durante o estágio probatório, remoção, conforme o disposto no art. 19, §6º, da Lei Complementar nº 13/94 e no art. 6º do Decreto nº 15.549/14, salvo nas hipóteses expressamente ali ressalvadas.
- 1.10. Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a esta posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.11. Em atendimento ao art. 6º da Lei Complementar nº 13/1994 Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84, de 07/05/2007, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público a candidatos Pessoas com deficiência, considerando-se, para efeito de definição de deficiência, incapacidade ou das categorias de deficiência os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se no que couber o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.





EDITAL Nº 02/2023

- 1.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência PCD, elas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.13. Serão oferecidas 75 (setenta e cinco) vagas, distribuídas conforme Quadros 1 e2, a seguir:

QUADRO 1 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

REQUISITO/ESCOLARIDADE: Assistente de Gestão Administrativa - apoio administrativo: Ensino Médio								VALOR DA	
completo ou equivalente. Assistente de gestão administrativa - apoio administrativo - especialidade em Tecnologia da Informação: Ensino Médio completo e curso técnico na área correspondente reconhecido pelo órgão competente.								R\$ 100,00	
ASSISTENTE ADMINIS UNIVERS	TRATIVA			VAGAS			CI	ASSIFICAD	oos
ÁREA	ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO	AC*	NEGROS E/OU PARDOS	PCD**	TOTAL	AC*	NEGROS E/OU PARDOS	PCD**
APOIO ADMINISTRATIVO	-	BOM JESUS	1	-	-	1	2	1	1
APOIO ADMINISTRATIVO	-	CAMPO MAIOR	1	-	-	1	2	1	1
APOIO ADMINISTRATIVO	-	CORRENTE	1	-	-	1	2	1	1
APOIO ADMINISTRATIVO	-	FLORIANO	1	-	ı	1	2	1	1
APOIO ADMINISTRATIVO	-	OEIRAS	1	-	ı	1	2	1	1
APOIO ADMINISTRATIVO	-	PARNAÍBA	1	-	ı	1	2	1	1
APOIO ADMINISTRATIVO	-	PICOS	1	-	ı	1	2	1	1
APOIO ADMINISTRATIVO	-	PIRIPIRI	1	-	-	1	2	1	1
APOIO ADMINISTRATIVO	-	SÃO RAIMUNDO NONATO	1	-	-	1	2	1	1





NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR EDITAL № 02/2023

APOIO ADMINISTRATIVO	-	TERESINA	20	8	3	31	20	8	3
APOIO ADMINISTRATIVO	-	URUÇUÍ	1	-	-	1	2	1	1
ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA ESPECIALIZADA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TERESINA	3	1	-	4	9	4	1

AC= AMPLA CONCORRÊNCIA PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA

QUADRO 2 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

REQUISITO/ESCOLARIDADE: Analista de Gestão Administrativa Universitária: Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior.								VALOR D INSCRIÇÃ R\$ 120,00	.0
ADMINIS	DE GESTÃO TRATIVA SITÁRIA			VAGAS			CL	.ASSIFICA	DOS
ÁREA	ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO	AC*	NEGROS E/OU PARDOS	PCD**	TOTAL	AC*	NEGROS E/OU PARDOS	PCD**
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ADMINISTRADOR	TERESINA	6	2	1	9	16	7	3
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	TERESINA	3	2	1	6	12	5	2
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ARQUITETO	TERESINA	1	-	-	1	2	1	1
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ASSISTENTE SOCIAL	TERESINA	2	-	-	2	4	2	1
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	BIBLIOTECÁRIO	TERESINA	2	-	-	2	4	2	1
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	BIBLIOTECÁRIO	FLORIANO	1	-	-	1	2	1	1
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	BIBLIOTECÁRIO	PARNAÍBA	1	-	-	1	2	1	1
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	BIBLIOTECÁRIO	PICOS	1	-	-	1	2	1	1





NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR EDITAL Nº 02/2023

UNIVERSITÁRIA									
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	BIBLIOTECÁRIO	PIRIPIRI	1	-	-	1	2	1	1
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	CONTADOR	TERESINA	2	·	ı	2	4	2	1
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ENGENHEIRO CIVIL	TERESINA	1	-	ı	1	2	1	1
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	TERESINA	1	-	ı	1	2	1	1
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ESTATÍSTICO	TERESINA	1	-	ı	1	2	1	1
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	PSICÓLOGO	TERESINA	1	-	-	1	2	1	1

AC= AMPLA CONCORRÊNCIA PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 1.14. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Concurso Público.
- 1.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Concurso regido por este Edital.
- 1.16. Não haverá, em hipótese alguma, remarcação de provas para data diversa da prevista, em razão de circunstâncias pessoais de candidatos, ainda que de caráter fisiológico, doença temporária, lesão ou outra circunstância qualquer.
- 1.17. O presente Concurso Público tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.18. Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Teresina-PI, inclusive para as inscrições e para todos os procedimentos previstos nas demais etapas, nos quais houver menção sobre "horário local".
- 1.19. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se de todas as exigências deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos.
- 1.20. Os Editais e demais documentos relativos a este concurso público serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados na internet, no seguinte endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php.
- 1.21. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php**, através de *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico supra **a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia**.





EDITAL Nº 02/2023

- 1.21.1. O impugnante deverá, **obrigatoriamente**, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação, com a devida fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.
- 1.21.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-reitoria de Administração e Recursos Humanos PRAD/FUESPI e NUCEPE, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.
- 1.21.3. O resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução Anexo I do presente Edital.
- 1.21.4. Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.
- 1.21.5. Não serão considerados pedidos de impugnações realizados fora do referido prazo e por forma diversa conforme subitem 1.21 deste Edital
- 1.22. Os candidatos **APROVADOS** além do número inicial de vagas indicado no subitem 1.13. comporão a lista de classificados e poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração, ser nomeados no decorrer do prazo de validade do concurso, desde que haja dotação orçamentária e cargos vagos para esse fim.
- 1.23. Serão **ELIMINADOS** do concurso os candidatos que não se classificarem dentro do número previsto, conforme item 1.13.

2. DA JORNADA DE TRABALHO E DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 2.1. Para todos os cargos a jornada de trabalho será de 40 horas semanais.
- 2.2. Conforme disposto na nova redação do art. 4º da Lei 6.303/2013 dada pela Lei nº 7.027/2017, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores técnico-administrativos da Universidade Estadual do Piauí UESPI e dá outras providências, os servidores efetivos devem realizar as seguintes atividades por cargo:
- 2.2.1. Grupo Técnico-Administrativo de Analista de Gestão Administrativa Universitária Nível Superior: exercício das atividades de elaboração, planejamento, coordenação, apoio administrativo e logístico, técnico e operacional, além de outras atribuições designadas pelo superior hierárquico que corroboram a concretização das atividades fins da Universidade, bem como a efetivação da participação institucional na política de desenvolvimento do Estado do Piauí:

2.2.2. Grupo Técnico-Administrativo de Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Nível Médio:

- a) área de apoio administrativo: planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico administrativo ao ensino, pesquisa e extensão da Universidade Estadual do Piauí;
- b) área de atividade universitária especializada: executar tarefas específicas, utilizandose de recursos materiais, financeiros e outros que a Universidade Estadual do Piauí disponha, a fim de assegurar a eficiência, eficácia e efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O servidor perceberá, a título de vencimento, o valor constante do **Quadro 3** abaixo, que pode ser acrescido de gratificações, adicionais e outras vantagens estabelecidas em lei.





QUADRO 3 - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS - CLASSE I PADRÃO A

CARGO NÍVEL SUPERIOR	VENCIMENTO		
ADMINISTRADOR			
ANALISTA DE INFORMÁTICA			
ARQUITETO			
ASSISTENTE SOCIAL			
BIBLIOTECÁRIO	R\$ 4.291,54		
CONTADOR			
ENGENHEIRO CIVIL			
ENGENHEIRO ELETRICISTA			
ESTATÍSTICO			
PSICÓLOGO			
CARGOS NÍVEL MÉDIO	VENCIMENTO		
ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.662,97		
ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁREA DE ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA ESPECIALIZADA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 1.882,97		

4. DA ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Somente serão isentos ou terão desconto no pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas leis estaduais nº 4.835/1996; nº 5.268, de 10/12/2002; nº 5.397, de 29/06/2004; nº 5.953, de 17/12/2009, e nº 6.882, de 26/08/2016.
- 4.2. O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário local), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução Anexo I deste Edital, seguindo os procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php**, selecionar a opção Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição;
 - b) preencher a Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital, e





EDITAL Nº 02/2023

c) enviar, via *upload*, em formato PDF, em <u>ARQUIVO ÚNICO</u> e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página, a seguinte documentação comprobatória:

I - Para candidato Pessoa com Deficiência - PCD: isenção conforme Lei Estadual nº 4.835:

Laudo médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do candidato e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional.

II - Para candidato Doador de Sangue: isenção conforme Lei Estadual nº 5.268:

Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data final das inscrições deste Concurso Público.

III - Para candidato Doador de Medula Óssea: isenção conforme Lei Estadual nº 5.397:

Declaração de efetivo doador de medula óssea expedida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME e fornecida pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceita como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

IV - Para candidato que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí: isenção conforme Lei Estadual nº 6.882:

Declaração ou diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí por, no mínimo, 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição,





EDITAL Nº 02/2023

com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados à data limite de inscrição prevista no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

V - Para candidato desempregado: isenção conforme Lei Estadual nº 5.953:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada (páginas referentes à Identificação, Qualificação Civil e de Contratos), ou documento comprobatório com fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
- b) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento;
- c) Documento comprobatório atualizado que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar *per capita* não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

VI - Para candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo: desconto conforme Lei Estadual nº 5953:

- a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e
- b) Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.
- 4.3. Para os efeitos de **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** neste Concurso Público, no caso de **Candidato Desempregado**, deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso V do item 4.2.
- 4.4. Para os efeitos do **Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da Taxa de Inscrição** neste Concurso Público, nos casos de **Candidato cuja renda familiar seja igual ou inferior ao salário mínimo**, deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas "a" e "b" do inciso VI do item 4.2.
- 4.5. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
- 4.6. <u>NÃO</u> será permitida juntada e/ou substituição da documentação comprobatória especificada no subitem 4.2, alínea "c", após envio da solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição.





EDITAL Nº 02/2023

- 4.7. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição e *upload* de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do NUCEPE, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio estão corretas.
- 4.8. Não será analisada a solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa por outro meio que não seja o especificado no subitem 4.2 deste Edital.
- 4.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, dentre os que tiverem o seu pedido de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDO**, poderá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php, em data estabelecida no **Cronograma de Execução Anexo I** deste Edital.
- 4.9.1. Não será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.
- 4.10. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDA** poderão efetivar sua inscrição neste Concurso Público, acessando o endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php,** conforme item 6 deste Edital.
- 4.11. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **DEFERIDA** deverão efetivar sua inscrição neste Concurso Público, acessando o endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php**, conforme item 4.2 deste Edital.
- 4.12. <u>Não</u> será concedida Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) deixar de solicitar a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php**, em data estabelecida no **Cronograma de Execução Anexo I** deste Edital;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - d) requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição sem apresentar a documentação prevista no item 4.2, alínea '´c´, deste Edital, ou
 - e) não observar as datas estabelecidas no **Cronograma de Execução Anexo I** deste Edital.
- 4.13. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição será ELIMINADO deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após a Homologação do Resultado Final.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. DO CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD:

5.1.1. Das vagas destinadas a cada um dos cargos, 10% (dez por cento) serão providas na forma do art. 6°, §2°, da Lei Complementar 13/94 e dos arts. 25 e seguintes do Decreto nº 15.259 de 11/07/2013, ressalvando-se, desde logo, que, para efeito de definição de deficiência, incapacidade ou das categorias de deficiência serão considerados os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se no que couber o disposto nos arts. 3° e 4° do Decreto federal nº 3.298, de 20/12/1999.





EDITAL Nº 02/2023

- 5.1.2. O candidato portador de deficiência que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 5.1.3. Caso não seja possível reservar vagas para o cargo sem ultrapassar o limite máximo percentual previsto (20%), fica assegurado a candidato deficiente o direito à 5ª (quinta) nomeação, caso venha a ocorrer".
- 5.1.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 5.1.5. A Fundação Universidade Estadual do Piauí FUESPI terá a assistência de equipe multiprofissional que avaliará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência no ato da investidura ao cargo e também, caso não seja desqualificado ou considerado inapto, durante o estágio probatório, na forma do art. 31 do Decreto nº 15.259 de 11/07/2013.
- 5.1.5.1. Caso tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, mas a deficiência que apresente seja considerada pela equipe multiprofissional incompatível com o exercício das atribuições do respectivo cargo, o candidato será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso, para todos os efeitos.
- 5.1.5.2. Caso seja considerado pela equipe multiprofissional como pessoa sem deficiência, o candidato será eliminado ou, se alcançar pontuação suficiente, irá para a lista referente à classificação geral no concurso.
- 5.1.6 Após a investidura do candidato no grupo funcional/na área/carreira, não poderá haver readaptação ou mudança de atribuições no caso de deficiência ou limitação física anterior ao ingresso no servico público.

5.2. DO CANDIDATO PESSOA NEGRA E/OU PARDA

- 5.2.1. Do total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 25% (vinte e cinco por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 7.626/2021.
- 5.2.1.1. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros ou pardos resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- 5.2.2. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos.
- 5.2.2.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros e/ou pardos quando o número de vagas por cargo for igual ou superior a 03 (três), nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Estadual nº 7.626/2021.
- 5.2.2.2. O primeiro candidato negro e/ou pardo classificado no concurso público para o cargo escolhido será nomeado para ocupar a terceira vaga aberta, sendo, a partir daí, nomeado um candidato negro e/ou pardo da seguinte maneira: a primeira vaga será a 3ª, a segunda vaga será a 6ª, a terceira vaga será a 10ª, a quarta vaga será a 14ª, a quinta vaga será a 18ª, e assim sucessivamente.





- 5.2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos aqueles que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos e/ou pardos, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 5.2.3.1. Para a autodeclaração como preto e/ou pardo, o candidato deve preencher o formulário constante no **Anexo VI** deste edital e anexar no ato da inscrição, em formato PDF.
- 5.2.3.2. A autodeclaração como preto e/ou pardo é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- 5.2.4. Os candidatos negros e/ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas, inclusive, àquelas reservadas para pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.2.5. Os candidatos negros e/ou pardos que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.2.6. Em caso de desistência de candidato negro e/ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro e/ou pardo posteriormente classificado.
- 5.2.6.1. Na hipótese de não haver candidatos negros e/ou pardos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 5.2.7. A autodeclaração como negro e/ou pardo terá validade somente para este Concurso Público.
- 5.2.8. A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam negros e/ou pardos será divulgada no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução Anexo I** deste Edital.
- 5.2.9. O candidato que desejar interpor recurso contra a Relação Preliminar dos candidatos que se autodeclararam negros e/ou pardos, poderá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução Anexo I** deste Edital.
- 5.2.10. A relação final dos candidatos que se autodeclararam negros e/ou pardos será divulgada no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução Anexo I** deste Edital.
- 5.3. Os candidatos inscritos como negros e/ou pardos e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pelo NUCEPE anteriormente à homologação do resultado final definitivo do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar o enquadramento.
- 5.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, composta por 05 (cinco) membros e suplentes, preferencialmente, experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, os quais não terão seu nome divulgado. A composição da comissão de heteroidentificação deverá atender, ainda, ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.





- 5.4.1. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado que utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.
- 5.4.2. Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão publicados após o resultado do procedimento de heteroidentificação, assegurando o sigilo aos respectivos nomes, conforme previsto no subitem 5.4, no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php, no dia de divulgação do edital de convocação para esse procedimento.
- 5.5. O edital de convocação com horário e local para o comparecimento ao procedimento de heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra e/ou parda será publicado oportunamente no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php** e no Diário Oficial do Estado.
- 5.5.1. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos optantes pela reserva de vaga referente a negros e/ou pardos aprovados e classificados ao final do concurso.
- 5.5.2. O não comparecimento ou a reprovação na heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra e/ou parda acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos e **ELIMINAÇÃO** do Concurso, caso não tenham atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 5.6. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 5.6.1. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, distritais e municipais.
- 5.6.2. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 5.6.3. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos. 5.6.4. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18/11/2011.
- 5.7. Para o fim de reserva das vagas às pessoas negras e/ou pardas, não serão considerados os candidatos:
 - a) cujas autodeclarações não forem confirmadas pela Comissão de Heteroidentificação, com base no critério definido no subitem 5.6.
 - b) que prestarem declaração falsa, comprovada a qualquer tempo;
 - c) que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação, ou
 - d) que se ausentarem do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão da etapa.
- 5.7.1. A heteroidentificação complementar será filmada, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.





- 5.7.2. A eliminação do candidato da lista referente à reserva das vagas às pessoas negras e/ou pardas, por qualquer das razões listadas no subitem 5.7, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 5.7.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Nessa condição, o candidato deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida. Também terá contra si promovida a responsabilidade penal.
- 5.8. Quanto ao resultado de não enquadramento do candidato à reserva de vaga, caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico **nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php**, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar.
- 5.8.1. Os recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela comissão recursal composta por 03 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
- 5.8.2. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 5.8.3. Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php**, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.
- 5.8.4. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 5.9. O candidato que for nomeado e convocado para vagas destinadas às pessoas com deficiência ou para as vagas destinadas aos candidatos negros e/ou pardos que não comprovar ser possuidor dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse será eliminado do certame.
- 5.10. O candidato convocado e nomeado nas vagas de ampla concorrência será eliminado do certame caso não comprove ser possuidor dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse, não sendo, dessa forma, novamente convocado para preencher vagas referentes a candidatos que se declararam com deficiência e a candidatos negros e/ou pardos, casos constantes igualmente dessas listagens.
- 5.11. O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa negra e/ou parda, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o NUCEPE, por meio do e-mail para **nucepe@uespi.br**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até a data anterior ao dia da aplicação da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa.
- 5.12. A confirmação ou não da autodeclaração do candidato como pessoa negra e/ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.





EDITAL Nº 02/2023

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição do candidato no prazo estabelecido no **Cronograma de Execução Anexo I** implicará no seu conhecimento das instruções, bem como na tácita aceitação de todas as condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso Público, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou interpor questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do Edital.
- 6.2. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php**, no período compreendido entre as **9h do primeiro dia até às 13h do último dia (horário do Piauí)**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução Anexo I** deste Edital, seguindo os seguintes procedimentos:
 - a) Ler atentamente o Edital, efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via internet;
 - b) Fazer, <u>OBRIGATORIAMENTE</u>, o *upload* de fotografia individual, colorida, recente, tamanho 3x4, respeitando o formato e tamanho estabelecidos na página de inscrição. Não será aceita fotografia de candidato de perfil, sorrindo, usando boné, chapéu, óculos escuros ou quaisquer outros adereços, ou com fisionomia alterada e que dificulte a sua identificação;
 - c) Imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição e efetuar sua quitação até o último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução Anexo I** deste Edital.
- 6.2.1. O candidato que não enviar a fotografia em obediência às especificações constantes do subitem 6.2, alínea "b", deste Edital, poderá, a critério do NUCEPE, ser submetido à identificação especial, ficando sujeito à coleta de impressões digitais e a ser fotografado no dia de realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa.
- 6.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos NUCEPE do direito de excluir deste Concurso Público aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a falta de veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 6.4. O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os Cargos de Nível Superior e R\$ 100,00 (cento e vinte reais) para o Cargos de Nível Médio e deverá ser recolhido através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, ou através de débito em conta corrente (na opção "CONVÊNIOS" nos caixas eletrônicos). Em hipótese alguma, esse valor será devolvido, exceto em caso de não realização do certame ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.





EDITAL Nº 02/2023

- 6.5.1. NÃO serão aceitas em hipótese alguma as seguintes formas de pagamento: realizada em terminais eletrônicos via envelope, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, PIX, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 6.5.2. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **NÃO** tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.
- 6.5.3. Somente será admitida 01 (uma) inscrição de um mesmo candidato para este Concurso Público. No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.
- 6.5.3.1. Não haverá devolução do valor pago, ou transferência para outro candidato deste Concurso Público ou de Concursos/Seletivos posteriores, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 6.6. O candidato não poderá alterar sua opção por cargo/especialidade depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado ou isento), em hipótese alguma.
- 6.7. Não serão homologadas as inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital, sendo estas automaticamente **INDEFERIDAS**.
- 6.8. Findado o prazo de inscrições estabelecido no **Cronograma de Execução Anexo I** deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas **NÃO** poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.9 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo à data estabelecida no **Cronograma de Execução Anexo I** deste Edital, salvo os casos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.9.1. Os pedidos de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no **Cronograma de Execução Anexo I** deste Edital não serão acatados, independentemente do motivo alegado.

7. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 7.1. Os candidatos que, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, necessitem de atendimento especial deverão requerê-lo no ato da inscrição no certame.
- 7.2. O candidato deverá encaminhar ainda, via upload, laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, atestando a especificidade, doença ou limitação física que motivou o requerimento, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças CID (se for o caso), que justifique o atendimento especial e/ou tempo adicional. O laudo médico deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e também a assinatura, carimbo e CRM do profissional.
- 7.3. O candidato que fizer uso de medicações controladas e/ou outras deverá requerê-lo no ato inscricional, marcando a opção OUTROS; indicar a medicação e a sua necessidade; encaminhar ainda, via *upload*, prescrição médica expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças CID (se for o caso), que justifique a





EDITAL Nº 02/2023

necessidade de uso. A prescrição médica deverá conter o nome do candidato e também a assinatura, carimbo e CRM do profissional.

- 7.4. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.5. A candidata lactante que necessitar amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de idade durante a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa poderá fazê-lo, desde que o requeira no ato inscricional.
- 7.5.1. A candidata deverá, obrigatoriamente, comprovar a idade da criança mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentar a respectiva **Certidão de Nascimento** durante a realização do certame.
- 7.5.1.1. Terá o direito previsto no subitem 7.5 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de Prova Escrita Objetiva deste Concurso Público;
- 7.5.2. A candidata deverá seguir rigorosamente as orientações constantes a seguir no período de realização do certame:
 - a) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda, previamente cadastrado (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - b) a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;
 - c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da Sala de Aplicação de Prova, acompanhada de uma fiscal volante:
 - d) na sala reservada para amamentação, durante a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante da lactante;
 - e) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em igual período.
- 7.5.3. A candidata lactante que, no dia da Prova Escrita Objetiva, não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no Centro de Aplicação de Provas. O NUCEPE não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 7.5.4. O acompanhante da lactante deverá observar e respeitar as regras deste Concurso Público, estando **PROIBIDO** de permanecer no Centro de Aplicação de Provas portando celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
- 7.6. Caso seja necessário solicitar Atendimento Especial após o término das inscrições, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, imprimir, preencher, digitalizar e enviar seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL Anexo IV**, acompanhado de laudo médico que comprove sua real necessidade ou seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES Anexo V**, ambos deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas antes da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, via correio eletrônico para **nucepe@uespi.br**.





EDITAL Nº 02/2023

7.7. Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela comissão responsável pela execução do presente Edital, sendo consideradas a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. A homologação das inscrições dos candidatos **APTOS** (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução Anexo I** deste Edital.
- 8.2. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio de link específico no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php, em data estabelecida no Cronograma de Execução Anexo I deste Edital.
- 8.2.1. Mantida a não homologação após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste Concurso Público.

9. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 9.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA, disponíveis a partir da data estabelecida no Cronograma de Execução Anexo I, no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php.
- 9.2. Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e, caso seja detectado algum erro em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar ao fiscal, no dia da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, o Formulário de Correção de Dados Pessoais, podendo ser submetido à Identificação Especial.
- 9.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.
- 9.4. O NUCEPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 9.1 deste Edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem supra deste Edital.





10. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. A seleção consistirá de uma **Prova Escrita Objetiva** do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 80 (oitenta) pontos, e de uma **Prova Escrita Dissertativa**, na qual o candidato demonstre o domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, apresente e defenda, com argumentos, um ponto de vista em relação ao tema proposto, demonstre domínio dos mecanismos linguísticos que assegure a progressão e o encadeamento das ideias e apresente uma conclusão adequada à argumentação defendida, totalizando 20 (vinte) pontos.

10.2. As Provas serão realizadas, concomitantemente, no dia estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no horário de 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 13h30 (treze horas e trinta minutos) (horário do Piauí), **exclusivamente**, na cidade de Teresina - PI, sendo vedada a consulta a quaisquer textos ou outros materiais que versem sobre o **Conteúdo Programático – Anexo II** deste Edital, com questões distribuídas conforme **Quadros 4**, **5** e **6** a seguir.

QUADRO 4 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA (NÍVEL MÉDIO/ SUPERIOR)

EXCETO PARA OS CARGOS: ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ANALISTA EM INFORMÁTICA

Matérias*	Disciplinas	Número de Questões	Pesos	Total de Pontos	Pontuação Mínima por Matéria	Pontuação Mínima da Prova Escrita Objetiva
	Língua Portuguesa	14				
Conhecimentos	Noções de Informática	10				
Básicos	Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí	10	1	40	20	48
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	06				
Conhecimentos Específicos	Específica do Cargo/Especialidade	20	2	40	20	
TOTA	TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA				80	

^{*} Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.





NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR EDITAL № 02/2023

QUADRO 5 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

PARA OS CARGOS: ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ANALISTA EM INFORMÁTICA

Matérias*	Disciplinas	Número de Questões	Pesos	Total de Pontos	Pontuação Mínima por Matéria	Pontuação Mínima da Prova Escrita Objetiva
	Língua Portuguesa	14				
	Raciocínio Lógico e Matemática Básica	10	_			
Conhecimentos Básicos	Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí	10	1	40	20	48
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	06				
Conhecimentos Específicos	Específica do Cargo/Especialidade	20	2	40	20	
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA				80		

^{*} Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.

QUADRO 6 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

	Número de	Total de	Pontuação Mínima na Prova Escrita
Redação	Questões	Pontos	Dissertativa
	01	20	12

- 10.3. As respostas da Prova Escrita Objetiva deverão serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, a qual se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica transparente com tinta de cor <u>PRETA</u>, obedecendo rigorosamente, para tanto, às instruções contidas no supracitado documento.
- 10.4. O Cartão-Resposta preenchido em desacordo com o item 10.3. **ELIMINARÁ**, automaticamente, o candidato deste Concurso Público.
- 10.5. Na correção do **CARTÃO-RESPOSTA**, será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas; as que contiverem mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das marcações esteja correta, bem como às que, ainda que legíveis, contenham emenda ou rasura. 10.6. O candidato deverá, ao final da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, entregar o Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido, assim como o Caderno de Questões, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Concurso Público. Deve também entregar o caderno da Prova Escrita
- 10.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por ele.

Dissertativa, sem qualquer anotação que o identifique, salvo o número da inscrição.

10.8. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Prova, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.





- 10.9. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 10.10. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização da Prova serão disponibilizadas no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php**.
- 10.11. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, os candidatos poderão ser submetidos a filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, ou ainda, a revista com detector de metais.
- 10.12. Terá corrigida a Prova Dissertativa o candidato que, cumulativamente:
 - a) alcançar **pontuação** igual ou superior a **60% (48 pontos)** do total de pontos da Prova Escrita Objetiva;
 - b) obtiver, no mínimo, **50% do total de pontos de cada Matéria**: Conhecimentos Básicos e Específicos, e
 - c) respeitados os empatados na última posição, estiver dentro do limite de 02 (duas) vezes do somatório do número de vagas totais por cargo/especialidade/Município, e do número de classificados, conforme subitem 1.13.
- 10.12.1. O limite de até 2 (duas) vezes do somatório do número de vagas totais por cargo/especialidade/Município e do número de classificados, a que se refere o subitem 10.12, alínea "c", terá validade, **exclusivamente**, para correção da Prova Escrita Dissertativa.
- 10.13. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 10.12 deste Edital, não alcançando classificação alguma no Certame.
- 10.14. O texto da Prova Escrita Dissertativa deverá ser desenvolvido em, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas e redigido em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor PRETA.
- 10.15. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso da referida folha, o que implicará em atribuição de nota 0 (zero) à redação, conforme subitem 10.23 deste Edital.
- 10.16. A **Prova Escrita Dissertativa** constará de um tema de ordem política, social ou cultural. A proposta apresentada terá como base texto(s) ou fragmento(s) deles, que servirão como subsídios para uma reflexão escrita sobre o tema proposto.
- 10.17. A folha do texto definitivo da Prova Escrita Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação do texto nela contido. A detecção de qualquer marca identificadora do candidato no espaço destinado à escrita do texto definitivo acarretará a anulação do texto correspondente.
- 10.18. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Escrita Dissertativa. As folhas para rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para efeito de correção.
- 10.19. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitiva da Prova Escrita Dissertativa.
- 10.20. A Prova Escrita Dissertativa será corrigida por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores em formulário específico.





EDITAL Nº 02/2023

- 10.21. Cada avaliador atribuirá uma nota entre 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos para os Critérios Avaliativos 1, 3 e 4, conforme o **Anexo III**, e uma nota entre 1,0 (um) a 5,0 (cinco) pontos para o Critério Avaliativo 2, conforme o **Anexo III**, de acordo com o desempenho do candidato.
- 10.21.1. A soma desses pontos comporá a nota total atribuída por cada avaliador, podendo chegar a 20,0 (vinte) pontos, conforme **Anexo III**. A nota final do candidato será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos 02 (dois) avaliadores.
- 10.22. Será considerado classificado na Prova Escrita Dissertativa o candidato que obtiver, no mínimo, **12 (doze) pontos**.

10.23. A Prova Escrita Dissertativa receberá NOTA ZERO, se:

- a) o candidato não desenvolver a proposta de redação e/ou se houver fuga total ao tema;
- b) o candidato não se identificar no local especificado no caderno de Redação;
- c) o candidato identificar-se sob qualquer forma fora do local especificado na alínea anterior;
- d) o candidato não desenvolver o tema em, no mínimo, 20 (vinte) linhas e/ou exceder o limite de 30 (trinta) linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso da referida folha;
- e) o texto for escrito em forma de verso;
- f) o texto for escrito de forma ilegível;
- g) o texto for escrito a lápis ou a caneta esferográfica que não de tinta de cor PRETA.
- 10.24. A folha do texto definitivo dos candidatos classificados para correção da Prova Escrita Dissertativa será disponibilizada no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php durante a data estabelecida no Cronograma de Execução Anexo I para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa.
- 10.25. O candidato que não tiver a Prova Escrita Dissertativa corrigida, considerando o limite estabelecido no item 10.12, alínea "c", estará **ELIMINADO** deste Concurso Público, não alcançando classificação alguma no certame.

11. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA

- 11.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de documento de identificação com qual fez a inscrição e de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor **PRETA**.
- 11.1.1. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas CA serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 8h (oito horas) (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões **NÃO** terá acesso ao Centro de Aplicação de Provas CA.
- 11.2. O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação de Prova Escrita Objetiva e Dissertativa portando o documento de identificação informado no ato da inscrição, expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes, a qual, por lei, tenha validade





como documento de identidade; carteira de trabalho e previdência social emitida após 27/01/1997; certificado de dispensa de incorporação; certificado de reservista; passaporte; carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997;

identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15/02/2006, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato através

EDITAL Nº 02/2023

de foto e assinatura.

11.2.1. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO SUBITEM 11.2, COMO: PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503, DE 23/09/1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE FUNCIONAL DE NATUREZA PRIVADA, BEM COMO DOCUMENTOS QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE.

- 11.2.2. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura. Caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa. Neste caso, o Boletim de Ocorrência de Distrito Policial será retido pelo fiscal para ser fotocopiado, e o candidato será submetido a uma **Identificação Especial** através de formulário específico, compreendendo coleta de assinaturas e impressões digitais.
- 11.2.2.1. A **Identificação Especial** também será exigida do candidato cujo documento de identificação utilizado no ato inscricional suscite dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento apresentado e/ou à própria identificação do portador.
- 11.2.3. O candidato que apresentar a via original da Carteira Nacional de Habilitação com validade vencida poderá realizar a Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, desde que se submeta à Identificação Especial, conforme subitem 11.2.2.
- 11.3. O candidato deverá aguardar na Sala de Aplicação de Prova, das 8h às 8h30 (horário do Piauí), para iniciar sua Prova, cumprindo as determinações do fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.
- 11.4. A ida ao banheiro, após procedimento de identificação realizado na entrada da Sala de Aplicação de Prova, requer nova identificação para retorno à mesma.
- 11.4.1. A ida ao banheiro entre 8h30 e 9h30 (horário do Piauí) será **PROIBIDA**, salvo em razões de ordem médica ou força maior, caso em que o candidato será acompanhado por fiscal do Concurso Público.
- 11.5. O candidato somente poderá iniciar a Prova, observada a autorização do fiscal, após a leitura das instruções contidas nas capas dos Cadernos de Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e conferência se os mesmos contêm todas as páginas e se apresentam falhas ou rasuras, observada a autorização do fiscal.
- 11.5.1. A substituição dos Cadernos de Prova Escrita Objetiva e Dissertativa com ausência de páginas ou falhas na impressão ocorrerá nos primeiros 30 (trinta) minutos do início da aplicação, até as 9h, quando serão recolhidos os Cadernos de Prova dos candidatos faltosos.





- 11.6. O NUCEPE poderá, a seu critério, coletar assinatura e impressões digitais do candidato durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa. O candidato que se negar, injustificadamente, a fornecer esses dados será **ELIMINADO** deste Concurso Público.
- 11.7. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, AO CANDIDATO NÃO SERÁ PERMITIDO COMUNICAR-SE COM OUTROS CANDIDATOS E, EM HIPÓTESE ALGUMA, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS, PORTAR (MESMO QUE DESLIGADO) NEM USAR CELULAR E/OU DEMAIS APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E/OU ELETRÔNICOS, CÁLCULO OU REGISTRO DE DADOS, ASSIM COMO RELÓGIOS OU ALARMES DE QUALQUER ESPÉCIE, BOLSAS, CARTEIRAS, SACOLAS, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, PAPÉIS PARA RASCUNHO, CANETAS DE MATERIAIS NÃO TRANSPARENTES, LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, BOINAS, BONÉS, CHAPÉUS, CAPACETES, ARMAS, ÓCULOS ESCUROS E QUALQUER RECIPIENTE OU EMBALAGEM QUE NÃO SEJA FABRICADO COM MATERIAL TRANSPARENTE, TAIS COMO GARRAFA DE ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, ÁLCOOL EM GEL/LÍQUIDO E EMBALAGEM DE ALIMENTOS, SOB PENA DE ISSO CARACTERIZAR TENTATIVAS DE FRAUDE, CUJA CONSEQUÊNCIA SERÁ A ELIMINAÇÃO IMEDIATA DO CONCURSO PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.
- 11.7.1 Não será permitido o ingresso de candidato na Sala de Aplicação de Prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.
- 11.7.2. O candidato com o qual for constatada a posse de quaisquer dos aparelhos citados no subitem 11.7, ainda que estejam desligados, será **ELIMINADO** deste Concurso Público, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.
- 11.8. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em definitivo, após decorridas 4h (quatro horas) do início da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, exceto por razões de ordem médica, entregando, OBRIGATORIAMENTE, ao fiscal de sala Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido e Cadernos de Prova Escrita Objetiva e Dissertativa.
- 11.8.1. A entrega do material citado no subitem 11.8, ao final da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica sua **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.
- 11.8.2. Em hipótese alguma o candidato poderá ausentar-se da Sala de Aplicação de Prova levando o material de aplicação, exceto sua **Tira de Anotação do Gabarito**, após verificação do registro do número de inscrição do candidato pelo fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.
- 11.9. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, assinar, nos espaços designados, o Caderno de Prova Escrita Objetiva, o Caderno de Prova Escrita Dissertativa, o Cartão-Resposta, a Folha de Frequência, a Lista de Devolução de Material e demais documentos, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.
- 11.10. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da Sala de Aplicação da Prova não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica, médica, ou no caso de candidata lactante, hipóteses em que será acompanhado por fiscal deste Concurso Público devidamente habilitado para tal.





EDITAL Nº 02/2023

- 11.10.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Prova, salvo para a candidata lactante, na forma do subitem 7.5.2, alínea "e", deste Edital.
- 11.11. Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na Sala de Aplicação de Prova só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Sala de Aplicação de Prova.
- 11.12. Não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas CAP após o término de sua Prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação de Provas CAP, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
- 12.1.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem,
 - a) tiver maior idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
 - b) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita Dissertativa;
 - c) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita Objetiva;
 - d) obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva, no matéria de Conhecimentos Específicos;
 - e) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita Objetiva, na Disciplina de Estatuto do Servidor Público do Piauí.
 - f) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita Objetiva, na Disciplina de Língua Portuguesa;
 - g) ter exercido a função de jurado, conforme art. 440 do Código Penal.
- 12.2. Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "g" do item 12.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código Penal, em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 12.3 Para fins de verificação do critério mencionado no item anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no *link* de inscrição, no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php.

13. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 13.1. A classificação dos candidatos dar-se-á sempre obedecendo à ordem de classificação decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e Dissertativa.
- 13.1.1. A Nota Final será a soma das notas obtidas nas Provas Objetiva e Dissertativa.
- 13.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.
- 13.3. Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, por sistema de ingresso (ampla concorrência,





EDITAL Nº 02/2023

reverva de vagas para Pessoas com Deficiência - PCD ou para negros e/ou pardos, observados os critérios de desempate deste Edital e o limite de classificados.

14. DA PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 14.1. O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, utilizando-se, exclusivamente, de formulário próprio através do *link* disponibilizado na página do Concurso, seguindo os padrões determinados no Requerimento e disponível no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário do Piauí), conforme previsto no Cronograma de Execução Anexo I deste Edital.
- 14.2. Serão admitidos Recursos quanto:
 - a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
 - b) à homologação das inscrições dos candidatos; e
 - c) ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva; e
 - d) ao resultado preliminar da Prova de Redação; e
 - e) ao resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.
- 14.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no **Anexo I** deste Edital e em desacordo com o estipulado no item 14.1.
- 14.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 14.5. **NÃO** será permitido o envio, juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.
- 14.6. Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a Prova Escrita Objetiva, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 14.7. Se houver modificação no Gabarito Preliminar divulgado, decorrente dos recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o Gabarito Definitivo.
- 14.8 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o **Cronograma de Execução Anexo I** deste Edital.

14.9. Serão indeferidos os Recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item 14;
- c) que, no espaço reservado à argumentação do recurso, contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
- d) cuja argumentação não corresponda à questão recursada; e
- e) sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente.
- 14.10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.11. O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.





EDITAL Nº 02/2023

15. DO RESULTADO FINAL

- 15.1. A publicação da homologação do Resultado Final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e dos candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, com a devida classificação geral no concurso (caso estes candidatos obtenham a pontuação necessária); e uma lista específica, onde constarão os pontos e a classificação apenas dos candidatos Pessoas com Deficiência PCD e dos candidatos autodeclarados negros e/ou pardos.
- 15.2. O Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí DOE/PI e divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: **nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php** e **uespi.br**.
- 15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos: **nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php** e **uespi.br.**

16. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 16.1. A classificação no concurso assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária da FUESPI.
- 16.2. Após a homologação do Resultado Final, a FUESPI/NUCEPE divulgará o referido documento no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php**, o qual também será utilizado para a publicação das comunicações inerentes às convocações e nomeações dos candidatos aprovados.
- 16.2.1. Para fins de nomeação, obedecendo-se à ordem de classificação por cargo das listas constantes da homologação, os candidatos aprovados no presente concurso serão convocados por meio de Edital publicado no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php**, DOE/PI e notificação eletrônica enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.
- 16.2.2. A desistência expressa acarretará a exclusão do candidato do certame.
- 16.2.3. Atendido o disposto nos itens 15.1 e 15.2 do presente Edital, a FUESPI/PRAD promoverá a lotação e nomeação dos candidatos a partir da ordem de classificação.
- 16.2.4. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoal DGP da Fundação Universidade Estadual do Piauí FUESPI, localizado no prédio da Administração Superior da Universidade Estadual do Piauí UESPI, em Teresina/PI, para entrega dos exames médicos e da documentação necessária à posse, observado o período a ser divulgado por ocasião de publicação do cronograma específico para esse fim.
- 16.2.5. Poderão ainda ser exigidos outros exames, a depender da avaliação durante a inspeção médica para admissão.
- 16.2.6. A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade, devendo o candidato aprovado apresentar os documentos exigidos neste edital e outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.





EDITAL Nº 02/2023

16.3. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, todos os documentos solicitados por meio do Edital de convocação, para fins de posse.

17. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 17.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - b) comprovar nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei federal;
 - c) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - d) comprovar quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) comprovar nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme discriminado nos **Quadros 1 e 2**:
 - f) comprovar idade mínima de dezoito anos;
 - g) comprovar aptidão física e mental;
 - h) comprovar não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal;
 - i) comprovar não ter sofrido no exercício de função pública penalidade incompatível com a investidura em cargo público estadual, conforme o disposto no art.158, caput e seu parágrafo único, da Lei 13/94.
 - j) cumprir as determinações deste Edital.
- 17.2. Documentos necessários para investidura (original e uma cópia reprográfica):
 - a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) PIS/PASEP ou NIT, se for cadastrado em um deles;
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - g) Diploma Nível Superior nos cursos elencados no **Quadro 2**, devidamente registrados e fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
 - h) Diploma Nível Médio/Diploma de Curso Técnico credenciado por órgão competente, conforme **Quadro 1**.

18. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 18.1. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 18.2. Após tomar posse, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do grupo funcional, observado o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994.





EDITAL Nº 02/2023

- 18.3. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 18.4. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos do item 17 deste Edital será considerado desistente e será excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/uespi_adm2023.php** e no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- 19.2. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, notadamente, os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Concurso Público por telefone ou quaisquer outros meios.
- 19.3. A Administração Pública do Estado do Piauí reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas neste Edital.
- 19.4. O presente Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública do Estado do Piauí.
- 19.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 19.6. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso para provimento de cargos e a apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato, que não terá ressarcimento de despesas
- 19.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário da Justiça eletrônico.
- 19.8. A Fundação Universidade Estadual do Piauí FUESPI, representada pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos, não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem causados ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereco de difícil acesso:





EDITAL Nº 02/2023

- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato; d) correspondência recebida por terceiros.
- 19.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais e DOE.
- 19.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 19.11. A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para a investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital. A falta de comprovação de requisito para investidura, até a data da posse, acarretará a eliminação do candidato no Concurso e a anulação de todos os atos a ele referentes.
- 19.12.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora do Concurso em conjunto com o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos NUCEPE e pela Presidência da Fundação Universidade Estadual do Piauí FUESPI, no que a cada um couber a apreciação e/ou decisão.
- 19.13. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido de participar das bancas examinadora, elaboradora, avaliadora e organizadora do NUCEPE o membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito no Concurso Público, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.
- 19.14. Fica eleito o Foro da cidade de Teresina PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso.

Teresina (PI), de 15 de maio de 2023.

PROFA. DRA. FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES Pró-reitora de Administração e Recursos Humanos - PRAD/FUESPI

PROF. DR. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Reitor e Presidente da FUESPI.





ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

Ord.	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
01	Lançamento do Edital	15/05/2023
02	Impugnação de item(ns) ou do Edital do Concurso Público	16 e 17/05/2023 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
03	Resultado das solicitações de Impugnação de item(ns) ou do Edital do Concurso Público e Publicação do Edital RETIFICADO (se houver)	25/05/2023
04	Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	29 a 31/05/2023 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
05	Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	07/06/2023
06	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	12 e 13/06/2023 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
07	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	16/06/2023
08	Período de Inscrições	20/06 a 28/07/2023
09	Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	31/07/2023
10	Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem- se a Prova Escrita Objetiva e Dissertativa	09/08/2023
11	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa — Prova Escrita Objetiva e Dissertativa	10 e 11/08/2023 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
12	Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aptos a Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e Homologação das inscrições dos candidatos aptos a submeterem-se a Prova Escrita Objetiva e Dissertativa	17/08/2023
13	Divulgação na Internet dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa através do Cartão de Informação	A partir de 13/09/2023





14	Prova Escrita Objetiva e Dissertativa	17/09/2023
15	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva	17/09/2023
16	Interposição de Recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva	18 e 19/09/2023 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
17	Resultado dos Recursos contra o Gabarito Provisório e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva	03/10/2023
18	Resultado Final da Prova Escrita Objetiva e Divulgação dos Candidatos Classificados para correção da Prova Escrita Dissertativa	05/10/2023
19	Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa	16/10/2023
20	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa	17 e 18/10/2023 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
21	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa	27/10/2023
22	Resultado Definitivo da Prova Escrita Dissertativa	31/10/2023
23	Divulgação da Convocação para os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e/ou pardos	01/11/2023
24	Realização das entrevistas de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos	03 a 10/11/2023
25	Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos	14/11/2023
26	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos	16 e 17/11/2023
27	Resultado Definitivo dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos	22/11/2023
28	Resultado Final do Concurso	24/11/2023

^{*} As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da FUESPI e do NUCEPE





EDITAL Nº 02/2023 ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO

I - CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos de diversos gêneros: identificação de ideias centrais e secundárias, informações implícitas (inferenciação), relações de sentido, relações entre texto e contextos de produção e circulação, características típicas de gêneros das esferas jornalística, literária, científica, judiciária e publicitária. Textos verbais e multissemióticos. Coerência textual. Coesão textual. Variedades linguísticas. Níveis da linguagem (formal, informal, semiformal). Funções da linguagem (referencial, expressiva, conativa, fática, metalinguística, poética). Relações semânticas (homonímia, sinonímia, antonímia, hiperonímia). Estrutura gramatical da língua portuguesa: Fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras. Sintaxe: Frase, oração e período; tipos de período. Estrutura sintática de períodos simples e compostos. Sintaxe de concordância, de colocação e de regência. Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Noções de hardware: periféricos, CPU, memórias e dispositivos de entrada e saída. Microsoft Windows (versão 10): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Microsoft Word (versão 2019): estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel (versão 2019): estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Power Point (versão 2019): estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Internet: Navegação na Internet, manutenção dos endereços favoritos, utilização do histórico, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ: Lei Complementar Estadual nº 13/1994 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí).

CONHECIMENTOS REGIONAIS DO ESTADO DO PIAUÍ: O território do Piauí: características gerais e socioeconômicas, formação histórica e dinâmicas recentes. Regionalização e divisão política administrativa. O espaço piauiense: população, economia, urbanização. O espaço agrário piauiense. Aspectos naturais do Piauí: relevo, clima, vegetação e hidrografia. Exploração e usos dos recursos naturais no Piauí. Questão ambiental no Piauí: problemas ambientais, degradação e conservação. Riscos e desastres ambientais.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO: Noções de Administração Geral: fundamentos da administração, conceito de administração; processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle; comunicação, motivação e liderança; autoridade e responsabilidade; processo de planejamento: planejamento estratégico, ferramentas de





EDITAL Nº 02/2023

análise ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT, missão, visão, valores. Indicadores de desempenho. Noções de Administração Pública: características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Noções de Gestão de Pessoas: recursos humanos: conceitos e objetivos, recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, saúde e qualidade de vida no trabalho, liderança, motivação, trabalho em equipe, gestão e mediação de conflitos. Noções de Orçamento Público: receita e despesa; Sistema Orçamentário Brasileiro: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual (LOA).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA

CARGOS: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁREA DE ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA ESPECIALIZADA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA - ANALISTA DE INFORMÁTICA.

I - CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos de diversos gêneros: identificação de ideias centrais e secundárias, informações implícitas (inferenciação), relações de sentido, relações entre texto e contextos de produção e circulação, características típicas de gêneros das esferas jornalística, literária, científica, judiciária e publicitária. Textos verbais e multissemióticos. Coerência textual. Coesão textual. Variedades linguísticas. Níveis da linguagem (formal, informal, semiformal). Funções da linguagem (referencial, expressiva, conativa, fática, metalinguística, poética). Relações semânticas (homonímia, sinonímia, antonímia, hiperonímia). Estrutura gramatical da língua portuguesa: Fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras. Sintaxe: Frase, oração e período; tipos de período. Estrutura sintática de períodos simples e compostos. Sintaxe de concordância, de colocação e de regência. Pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA BÁSICA: Noções de lógica matemática e lógica argumentativa: proposição simples, proposição composta, negação de proposição simples e composta, condicionais, relação de implicação, relação de equivalência, sentenças abertas, problemas de raciocínio lógico argumentativo matemático. Conjuntos, tipos de conjuntos, relações de pertinência, inclusão, igualdade e desigualdade entre conjuntos, subconjuntos, união, intersecção, diferença de conjuntos e complementar de um conjunto. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), expressões numéricas, múltiplos e divisores de números, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Frações: Propriedades, operações e problemas. Razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagens, juros simples e juros compostos. Geometria plana: Figuras geométricas simples: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos planos, circunferência e círculo. Congruência de figuras planas. Semelhança de triângulos. Teorema de Pitágoras. Relações métricas nos triângulos. Áreas de polígonos, círculos, coroa e setor circular. Geometria espacial: áreas e volumes de prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa, tempo e transformação de unidades de medidas. Equação do 1º grau, equação do 2º grau e sistemas de equações. Função polinomial de 1º grau, função polinomial de 2º grau e funções exponenciais e logarítmicas. Sistemas lineares. Progressão aritmética e progressão geométrica. Análise combinatória. Probabilidade.

ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ: Lei Complementar Estadual nº 13/1994 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí).

<u>CONHECIMENTOS REGIONAIS DO ESTADO DO PIAUÍ:</u> O território do Piauí: características gerais e socioeconômicas, formação histórica e dinâmicas recentes. Regionalização e divisão política administrativa. O espaço piauiense: população, economia, urbanização. O espaço agrário piauiense. Aspectos naturais do Piauí: relevo, clima, vegetação e hidrografia. Exploração e usos dos recursos





EDITAL Nº 02/2023

naturais no Piauí. Questão ambiental no Piauí: problemas ambientais, degradação e conservação. Riscos e desastres ambientais.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁREA DE ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA ESPECIALIZADA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Conceitos de processamento de dados. Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais. Conhecimentos básicos em redes de computadores. Elementos de Teleprocessamento. Cabos (metálicos e ópticos) e conectores de redes de computadores. Meios de comunicação de dados. Componentes de redes de computadores: Hubs, Switches, Repetidores e Roteadores. Cabeamento Estruturado. Protocolos de comunicação de dados. Modelos OSI e Internet. Principais Aplicações/Serviços do modelo Internet. Montagem, instalação e configuração de Hardware e periféricos/adaptadores. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. Instalação, suporte e customização de: Windows 10, Clientes Telnet, Microsoft Office 2019 e Open Office, Microsoft Outlook 2019, Google Chrome e Mozilla Firefox. Domínio do ambiente Windows 10. Suporte a clientes utilizando módulos de controle remoto. Configuração local de redes de computadores em ambiente windows. Criação e recuperação de Backup/cópias de segurança. Computação na nuvem (cloud computing). Segurança da informação. Procedimentos de segurança: noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.).

ANALISTA DE INFORMÁTICA: Tecnologia da Informação: visão geral, evolução, tendências, aplicações nos planejamento, modelos de gestão e governança. Sistema Operacional: conceitos básicos, arquitetura básica, gerenciamento de processos, de processador, de memória, de dispositivos e de informações. Conhecimento dos Ambientes Operacionais Linux e Windows. Banco de Dados: conceitos básicos, modelos de dados, projeto conceitual, lógico e físico, Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados; Desenvolvimento de Modelo Entidade Relacionamento, Linguagem SQL, Banco de dados Distribuídos, Replicação, Data Warehouse; Sistemas de informação: metodologias de desenvolvimento, ciclo de vida, técnicas de levantamento e análise de dados e negócios, projetos lógico e físico, desenvolvimento para a Web, qualidade, segurança e controle. Tecnologia de redes: conceitos básicos, arquiteturas, tipos de protocolos, avaliação de desempenho, redes integradas de dados e voz, segurança de redes; introdução a sistemas distribuídos; sistemas distribuídos e serviços web. Engenharia de Software: Conceitos de Engenharia de Software, processos de desenvolvimento de Software, conceitos de Gerência de Processos de Software, métricas de Processo e Projeto de Software, planejamento de Projeto de Software, análise e gestão de risco, garantia da Qualidade de Software, conceitos e princípios orientados a objetos. Paradigmas de Linguagens de Programação: Imperativo, Orientado a Objetos, Funcional, Lógico, Dirigidas a Eventos, Programação Web (PHP, Javascript, Java, Webservices).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: ADMINISTRADOR, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ESTATÍSTICO, PSICÓLOGO.

I - CONHECIMENTOS GERAIS

<u>LÍNGUA PORTUGUESA:</u> Leitura e compreensão de textos de diversos gêneros: identificação de ideias centrais e secundárias, informações implícitas (inferenciação), relações de sentido, relações entre texto e contextos de produção e circulação, características típicas de gêneros das esferas jornalística, literária, científica, judiciária e publicitária. Textos verbais e multissemióticos. Coerência textual. Coesão textual. Variedades linguísticas. Níveis da linguagem (formal, informal, semiformal). Funções da linguagem (referencial, expressiva, conativa, fática, metalinguística, poética). Relações semânticas





EDITAL Nº 02/2023

(homonímia, sinonímia, antonímia, hiperonímia). Estrutura gramatical da língua portuguesa: Fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras. Sintaxe: Frase, oração e período; tipos de período. Estrutura sintática de períodos simples e compostos. Sintaxe de concordância, de colocação e de regência. Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Noções de hardware: periféricos, CPU, memórias e dispositivos de entrada e saída. Microsoft Windows (versão 10): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Microsoft Word (versão 2019): estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel (versão 2019): estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Power Point (versão 2019): estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Internet: Navegação na Internet, manutenção dos endereços favoritos, utilização do histórico, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ: Lei Complementar Estadual nº 13/1994 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí).

CONHECIMENTOS REGIONAIS DO ESTADO DO PIAUÍ: O território do Piauí: características gerais e socioeconômicas, formação histórica e dinâmicas recentes. Regionalização e divisão política administrativa. O espaço piauiense: população, economia, urbanização. O espaço agrário piauiense. Aspectos naturais do Piauí: relevo, clima, vegetação e hidrografia. Exploração e usos dos recursos naturais no Piauí. Questão ambiental no Piauí: problemas ambientais, degradação e conservação. Riscos e desastres ambientais.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRADOR: A evolução do pensamento administrativo. Antecedentes históricos da Administração, Teorias da Administração; abordagem clássica, humanística, neoclássica, estruturalista, comportamental, sistêmica e contingencial da Administração. O Processo Administrativo: funções administrativas de planejamento, organização, direção e controle. Gestão de Pessoas: conceitos, o processo de administração de recursos humanos: conceitos e objetivos, recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, saúde e qualidade de vida no trabalho, liderança, motivação, trabalho em equipe, gestão e mediação de conflitos. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: conceitos, cadeia de suprimentos, dimensionamento e controle de estoques, armazenamento de materiais, movimentação de materiais. O Ambiente Organizacional, ética e responsabilidade social, comunicação organizacional, motivação, liderança, desenvolvimento de grupo, cultura organizacional e mudanças. Gestão Estratégica Governamental: conceitos, aplicações, mapa estratégico, perspectivas modelos de gestão, planejamento estratégico, ferramentas de análise ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT, missão, visão, valores. Indicadores de desempenho. Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, e critérios de departamentalização. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. Gestão de processos. Gestão de contratos. Noções de Direito Administrativo: ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Agentes públicos: espécies e classificação, cargo, emprego e função públicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Licitações e Contratos Administrativos. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e suas alterações. Administração





EDITAL Nº 02/2023

Financeira e Orçamentária: Orçamento público: conceitos, princípios, ciclo orçamentário, orçamento-programa, planejamento no orçamento-programa, orçamento na constituição de 1988: LDO, LOA e PPA, liquidação e empenho. Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações. Código de Ética do Administrador.

ARQUITETO: TECNOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES: Materiais e Técnicas de Construção; Sistemas Construtivos; Planejamento e Orçamento de Obra; Topografia; Instalações (Elétricas, Telefonia, Cabeamento Lógico, Hidráulicas, Gás, Águas Pluviais); Conforto Térmico: Desempenho de Materiais e Ventilação Natural; Acústica Arquitetônica; Iluminação Natural e Artificial; Eficiência Energética e Automação Predial. PROJETO DE ARQUITETURA: Linguagem e metodologia do projeto de arquitetura; Domínios Público e Privado; Aspectos Psico-sociais do Meio Ambiente; (Uso Ambiental); Sustentabilidade e suas aplicações projetuais na arquitetura; Desenvolvimento Sustentável pelo Projeto de Arquitetura: Estruturas e a Ordenação do Espaço Edificado na Paisagem Urbana: Programa de necessidades físicas das atividades e dimensionamento básico; Layout; Ergonomia; Fundamentos para Inclusão Social de Pessoas com Deficiência e de Outros com Mobilidade Reduzida; Elementos de Acessibilidade a Edificações, Espaço e Equipamentos Urbanos; Conhecimentos em computação gráfica aplicados à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e comunicação visual. URBANISMO E MEIO AMBIENTE: Sítio Natural; Paisagismo; Estrutura Urbana; Zoneamento e Diversidade; Densidade Urbana; Áreas de interesse especial; Tráfego e Hierarquia Viária; Imagem Urbana; Uso e Ocupação do Solo; Legislação Urbanística; Legislação ambiental e urbanística, estadual e federal; Estatuto da Cidade - diretrizes gerais da política urbana - Lei n.º 10.257, de 10/07/2001 e Lei Federal n.º 6.766/79; Mercado Imobiliário e Política de Distribuição dos Usos Urbanos; Sustentabilidade e suas aplicações projetuais no urbanismo e paisagismo (Agenda 21 e Agenda Habitat). Contratos e Responsabilidades decorrentes da construção; Direito de construir: limites, restrições de vizinhança, limitações administrativas; Instrumentos de intervenção urbanística: limitações e restrições a propriedade, servidão urbanística, desapropriações; Planejamento Urbano; Desenho Urbano/Restauração Urbana; Índices Urbanísticos; Impactos Ambientais Urbanos; Mobiliário Urbano/Comunicação Visual Urbana; AUTOCAD.

ASSISTENTE SOCIAL: Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social na contemporaneidade. Gestão e Planejamento Social; O Serviço Social e o trabalho social com Família; Atuação do Assistente Social em equipes interprofissionais e interdisciplinares; Seguridade Social no Brasil: relação Estado/Sociedade, contexto atual e neoliberalismo; Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da saúde; A identidade profissional e os espaços sócio ocupacionais do Serviço Social; Legislação que regulamenta a profissão do Assistente Social (Lei de regulamentação da profissão; código de ética; resoluções do Conselho Federal de Serviço Social - CEFESS). Os conselhos gestores e de direitos; Pesquisa e produção do conhecimento em Serviço Social.

BIBLIOTECÁRIO: Fundamentos de biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação; Biblioteca Universitária: objetivos e características; Organização, Planejamento e avaliação em Bibliotecas, Marketing; Representação Descritiva: AACR2, RDA; Automação: Fundamentos e instrumentos de análise de sistemas, Formato de intercâmbio, Formato MARC 21, Banco de dados, Base de dados; Formação e Desenvolvimento de Coleções; Controle Bibliográfico Universal. ISBN e ISSN; Normalização bibliográfica (NBR 6021, 6022, 6023, 6024, 6028, 10520, 14724); Fontes de Informação; Indexação e Resumos; Sistemas de Classificação Bibliográfica (CDU/CDD); Linguagens Documentárias; Serviço de Referência. Estudos de usuários: conceitos e modelos teóricos. Profissional Bibliotecário (legislação).

<u>CONTADOR:</u> Contabilidade: Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. Princípios fundamentais de contabilidade: conceitos e tipos. Relatórios gerenciais: Periodicidade, comparações orçado/fixado x realizado/executado, consolidação periódica, fonte única ou banco de dados. Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. Gestão: conceito, aspectos econômicos e financeiros. Despesas, receitas, resultados e custos. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes de caixa e competência. Teoria da escrituração: conceitos, finalidades, método de escrituração. Plano de contas: estrutura do plano de contas. Depreciações,





EDITAL Nº 02/2023

amortizações e provisões. Balancete de verificação. Determinação e destinação do crédito. Inventário: conceito, finalidades e classificação. Avaliação e reavaliação dos bens e demais elementos do patrimônio. Orçamento: conceito, importância e período orçamentário. Contabilidade pública: necessidades, serviços públicos, órgãos e funções. Organismo público constitucional e organização administrativa, controle interno e controle externo da administração pública. Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de 4/5/2000): Princípios e objetivos. Código de Ética Profissional do Contador.

ENGENHEIRO CIVIL: TOPOGRAFIA: planimetria e altimétria, cálculo de volumes. GEOTECNIA: MECÂNICA DOS SOLOS: Morfologia, compactação, compressibilidade, adensamento, hidráulica dos solos. FUNDAÇÕES: Tipologia, capacidade de carga, estabilidade das fundações superficiais e profundas. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: ARGAMASSAS e CONCRETOS: Agregados, aglomerantes, traços, aditivos; mistura, lançamento, adensamento, cura, controle tecnológico: ALVENARIAS: Caracterização, funções e, materiais; REVESTIMENTOS: MADEIRA: Características físicas, tipos conforme a função na construção civil, compensados e aglomerados. METAIS: aço: categorias, fabricação, características mecânicas, estruturas; ferro: tubos e perfis industriais, galvanizados; alumínio; INSTALAÇÕES: Tubos, conexões, aparelhos, louças, metais, fios e cabos, dutos, quadros, proteções; controle de qualidade; 19 IMPERMEABILIZANTES: Emulsão, manta, juntas, argamassas; TINTAS: à base de água, látex, esmalte sintético, acrílica, massa PVA, acrílica, óleo, vernizes; MÉTODOS CONSTRUTIVOS: ESTUDOS PRELIMINARES: Levantamento topográfico, anteprojetos, projetos, interferências de projetos, equipamentos; SERVIÇOS INICIAIS: Canteiro de obras, locação, sondagem, instalações prvisórias; INFRA-ESTRUTURA: Escavações, escoramentos, fundações diretas e profundas. ESTRUTURA: Alvenaria com função estrutural, metálicas, de madeira, de concreto armado, sistemas de formas, confecção, montagem, escoramentos, desforma, armações, preparo e montagem, concreto: preparo, transporte, lançamento, adensamento, controle tecnológico; pre-moldados; REVESTIMENTO: Técnicas construtivas de revestimentos com: argamassas, gesso, cerâmicos, madeira, vinílicos, carpetes, rochosos, granilite; juntas de dilatação, contrapiso, regularização de base, pré-moldados, paralelepípedo, rejuntamentos; COBERTURA: Estrutura, telhamento, tratamentos, calhas e rufos; DIVERSOS: Instalações prediais, Impermeabilizações, Esquadrias, Pintura. ESTRUTURAS: RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS: Tração, compressão, flexão, cisalhamento, torção, flambagem; ANÁLISE ESTRUTURAL: Cálculo de esforços; apoios e vínculos, estruturas isostáticas, hiperestáticas e hipoestáticas, morfologia das estruturas, carregamentos, idealização de estrutura; CONCRETO ARMADO: Materiais, normas da ABNT, dimensionamento, detalhamento, controle de fissuração, aderência, ancoragem; PLANEJAMENTO E CONTROLE DA OBRA: ESTUDO DE VIABILIDADE: Análise de possibilidades do terreno; Análise sintética; Análise técnica. ORCAMENTOS: Quantitativos, composições do custo unitário de serviços, planilha orçamentária, Bonificação e Despesas Indiretas; CUB; CRONOGRAMAS: Físico e financeiro de execução, interdependência de serviços, cronograma de aquisição de insumos; APROPRIAÇÕES: Dimensionamento de pessoal, medições, análise dos resultados das medições, faturas; CONTROLE DE QUALIDADE: de materiais, serviços, controle dos desperdícios; GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - Lei nº 8.666 / 1993; Equilíbrio econômico financeiro; índices da atualização de preços. PERÍCIA TÉCNICA: Patologias das construções, laudos. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Baixa Tensão: Dimensionamento e representações gráficas. SANEAMENTO BÁSICO: (Instalações Hidrosanitárias e meio ambiente). ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Demanda e consumo, sistemas de abastecimento, princípios de tratamento de água, projeto e dimensionamento de instalações prediais; ESGOTAMENTO SANITÁRIO: Sistemas estáticos de disposição de esgotos, rede coletora, princípios de tratamento de esgoto, projeto e dimensionamento de instalações prediais; DRENAGEM PLUVIAL: Estimativa de contribuições, galerias e canais, projeto e dimensionamento de instalações prediais; RESÍDUOS SÓLIDOS: Classificação, estimativa de contribuições, caracterização, coleta, princípios de compostagem, disposição final, aterros sanitários e controlados.





ENGENHEIRO ELETRICISTA: Noções gerais do sistema elétrico brasileiro para a confecção, leitura e interpretação de projetos elétricos, eletrônicos analógicos e digitais de forma geral. Dimensionamento de circuitos de corrente alternada e contínua de alta e baixa tensão (monofásicos/ atrifásicos) incluindo instrumentos de medição e de proteção elétrica e cálculo de curto-circuito e de fluxo de potência. Dimensionamento de equipamentos elétricos de força, proteção, comando e medição. Cálculos e projetos luminotécnicos. Instalação e manutenção elétrica industrial e predial: comandos elétricos, equipamentos e materiais elétricos empregados na engenharia civil, noções de controlador lógico programável, retificadores, baterias e Nobreak. Projeto de proteção contra descargas atmosféricas, aterramento e proteção de sistemas elétricos. Máquinas elétricas: transformadores, máquinas síncronas, máquinas de corrente contínua, motores e geradores, inversores de frequência, dispositivos e conversores eletrônicos de potência, Soft Starters, distorção harmônica e fator de potência. Noções sobre utilização de energias renováveis e economia de energia. Sistemas de geração e microgeração de energia elétrica. Planejamento, gerenciamento e controle de obras elétricas, incluindo manutenção corretiva e preventiva em sistemas elétricos industriais e prediais. Normatização: NR 10, NBR 5410, NBR 14039 e NBR IEC 62271-200.

ESTATÍSTICO: Estatística descritiva e análise exploratória de dados: conceitos fundamentais, tipos de variáveis e níveis de mensuração, tabelas estatísticas, representação gráfica, arredondamento de números, distribuição de frequências, medidas de posição, medidas de dispersão, assimetria e curtose, valores atípicos, histogramas, séries, números-índice, boxplot, Nocões de banco de dados; nocões básicas dos aplicativos Excel; tabela dinâmica; construção de gráficos e funções. Probabilidade: definições e axiomas, probabilidade condicional e independência, variáveis aleatórias discretas e contínuas, função de distribuição, distribuição discreta e contínua; função de probabilidade, função de densidade de probabilidade, esperança e variância de variáveis discretas e contínuas, distribuições amostrais; Inferência estatística: modelos estatísticos; estimação por ponto e por intervalo, métodos de estimação, propriedades dos estimadores, testes de hipóteses, nível de significância e poder do teste, teste t de Student, testes qui-quadrado - de aderência e de independência e de homogeneidade em tabelas de contingência, teste de Fisher, mediana, intervalo de confiança para a mediana. Métodos não paramétricos: testes do sinal, testes de postos de Wilcoxon, teste de Kruskal-Wallis e testes de postos em geral. Modelos lineares: coeficiente de correlação, diagrama de dispersão, mínimos quadrados, regressão linear simples e múltipla, análise de resíduos. Amostragem: conceitos fundamentais, cálculo do tamanho amostral, amostragem aleatória simples, amostragem estratificada, amostragem sistemática, amostragem por conglomerados, amostragem por conveniência. Planejamento de experimentos: pesquisa, métodos científicos e experimento; princípios básicos da experimentação; etapas de uma experimentação; experimentos inteiramente ao acaso; experimentos inteiramente ao acaso em blocos; experimentos inteiramente ao acaso com dois ou mais fatores; efeito de Interação; experimentos fatoriais. 9. Indicadores educacionais: conceito e definição: indicadores educacionais, indicadores de acesso, indicadores de cobertura, indicadores de produtividade, indicadores de recursos humanos, indicadores de capacidade de atendimento, indicadores de financiamento e indicadores de eficiência interna. Análise multivariada de dados: análise de variância: testes de comparação múltipla: análise fatorial e de componentes principais, análise de agrupamentos, análise discriminante, análise de correspondência. Análise de séries temporais: processos estocásticos, processos estacionários, função de autocorrelação, modelos de tendência e sazonalidade, modelos de Box e Jenkins. Código de Ética Profissional do Estatístico.

PSICÓLOGO: História e desenvolvimento da Psicologia Escolar e Educacional: origens, atualidades e perspectivas; Teorias da Psicologia do Desenvolvimento Humano e suas implicações educacionais: epistemologia genética de Piaget, psicologia histórico-cultural de Vigotsky, teoria da psicogênese da pessoa de Wallon, contribuições da psicanálise para a educação, princípios básicos da análise do comportamento, psicologia do desenvolvimento adulto. Processo ensino-aprendizagem; relação professor e aluno; relação entre desenvolvimento e educação; encontro entre subjetividade e educação no cotidiano da prática educativa; desenvolvimento atípico, segregação e exclusão. Alternativas de intervenção diagnóstica: iogos е dinâmicas grupais: Terapia de grupo





EDITAL Nº 02/2023

psicoterapêuticos/socioeducativos; As relações entre Psicologia e Educação: desafios teórico-práticos; A Psicologia Escolar e as políticas públicas em educação; Políticas de permanência e inclusão no ensino superior; A atuação do psicólogo escolar no ensino superior; Psicologia Escolar e os processos de evasão, retenção e permanência na educação superior; Perspectiva intra e interdisciplinar do trabalho do psicólogo escolar; Aspectos relacionados a professores, alunos e práticas pedagógicas; Saúde mental no contexto universitário; Orientação profissional e vocacional; Projeto pedagógico, gestão democrática e políticas públicas de educação; Diagnóstico institucional e planejamento de ações de intervenção.





ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

1. Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

- 1.1 Ausência de domínio do padrão formal da língua escrita: 0,0 (zero ponto).
- 1.2 Domínio precário quanto às exigências da língua escrita formal, evidenciando frequentes e variados desvios nessa modalidade (acima de 20 desvios) referentes à seleção lexical, às convenções da escrita e às normas gramaticais: pontuação 1,0 (um ponto).
- 1.3 Domínio adequado quanto às exigências da língua escrita formal, evidenciando de 16 a 20 desvios nessa modalidade, referentes à seleção lexical, às convenções da escrita e às normas gramaticais: pontuação 2,0 (dois pontos).
- 1.4 Domínio bom quanto às exigências da língua escrita formal, evidenciando de 11 a 15 desvios nessa modalidade, referentes à seleção lexical, às convenções da escrita e às normas gramaticais: pontuação 3,0 (três pontos).
- 1.5 Domínio muito bom quanto às exigências da língua escrita formal, evidenciando de 6 a 10 desvios nessa modalidade, referentes à seleção lexical, às convenções da escrita e às normas gramaticais: pontuação 4,0 (quatro pontos).
- 1.6 Domínio excelente quanto às exigências da língua escrita formal, evidenciando até 5 desvios nessa modalidade, referentes à seleção lexical, às convenções da escrita e às normas gramaticais: pontuação 5,0 (cinco pontos).

Nota:

No item modalidade escrita formal, será considerado o seguinte:

- Seleção lexical uso de termos semanticamente adequados à temática e ao tipo textual;
- Convenções da escrita ortografia, acentuação gráfica, separação silábica, uso do hífen, emprego de letras maiúsculas e minúsculas;
- Normas gramaticais concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, pontuação e estrutura sintática de períodos simples e compostos;
- Em caso de recorrência de uma mesma palavra com o mesmo desvio de ortografia ou de acentuação gráfica, deverá ser contabilizado apenas um desvio;
- Caso uma mesma palavra apresente mais de um desvio de ortografia, deverá ser contabilizado apenas como um desvio.

2. Defesa de ponto de vista em relação ao tema proposto a partir de argumentos consistentes e coerentemente organizados, com respeito aos direitos humanos, considerando os limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.

- 2.1 Fuga parcial ao tema, evidenciada no ponto de vista defendido e em argumentos não diretamente relacionados à proposta: pontuação 1,0 (um ponto).
- 2.2 Desenvolvimento do tema, com defesa de ponto de vista baseado em argumentos pouco consistentes: pontuação 2,0 (dois pontos).
- 2.3 Desenvolvimento do tema com defesa do ponto de vista baseado em argumentos consistentes: pontuação 3,0 (três pontos).
- 2.4 Desenvolvimento do tema, com defesa de ponto de vista baseado em argumentos consistentes e variados: pontuação 4,0 (quatro pontos).





EDITAL Nº 02/2023

2.5 Desenvolvimento do tema, com defesa de ponto de vista baseado em argumentos consistentes e variados, a partir de um repertório sociocultural legitimado e com uso produtivo: pontuação 5,0 (cinco pontos)

Nota:

Na defesa de ponto de vista e uso de argumentos, serão considerados:

- Defesa de ponto vista corresponde a uma tomada de posição explícita, por parte do candidato, em relação ao tema, a partir de informações, fatos e opiniões coerentemente articulados;
- Argumentos pouco consistentes correspondem àqueles com base apenas no senso comum ou em conhecimento público;
- Argumentos consistentes correspondem àqueles com base em dados e informações comprovados, de conhecimento público, articulados progressivamente no texto;
- Argumentos variados correspondem à presença de dados e informações provindos de diferentes contextos e campos do conhecimento, articulados progressivamente no texto;
- Repertório sociocultural legitimado e com uso produtivo corresponde à presença de argumentos assentados em dados e informações provindos de fontes legais, históricas, científicas e/ou culturais, expressamente identificados e articulados progressivamente no texto.

3. Uso de mecanismos linguísticos asseguradores do encadeamento lógico das ideias, progressão e manutenção do sentido do texto.

- 3.1 Ausência de articulação das informações: pontuação 0,0 (zero ponto);
- 3.2 Articulação das partes do texto, com mais de 8 inadequações: pontuação 1,0 (um ponto);
- 3.3 Articulação das partes do texto, com registros de 5 a 8 inadequações e repertório limitado de mecanismos linguísticos: pontuação 2,0 (dois pontos);
- 3.4 Articulação das partes do texto com, no máximo, 4 inadequações e repertório pouco diversificado de mecanismos linguísticos: pontuação 3,0 (três pontos); 3.5 Articulação das partes do texto com, no máximo, 3 inadequações (máximo de 3) e repertório diversificado de mecanismos linguísticos: pontuação
- 4,0 (quatro pontos); 3.6 Articulação das partes do texto, com, no máximo, 2 inadequações e excelente repertório de mecanismos linguísticos: pontuação 5,0 (cinco pontos).

Nota:

No item "Encadeamento lógico das ideias, progressão e manutenção do sentido do texto", serão considerados:

 Elementos linguísticos responsáveis pela coesão sequencial (formas gramaticais) e coesão referencial (formas lexicais e elipses), paralelismo sintático-semântico e operadores argumentativos.

4. Proposta de solução concreta e exequível articulada com a argumentação desenvolvida no texto, respeitando os direitos humanos.

- 4.1 Ausência de proposta de intervenção para o problema abordado no texto: pontuação 0,0 (zero);
- 4.2 Apresentação de proposta de intervenção precária para o problema abordado: pontuação 1,0 (um ponto);
- 4.3 Apresentação de proposta de intervenção parcialmente viável para o problema abordado: pontuação 2,0 (dois pontos);





EDITAL Nº 02/2023

- 4.4 Apresentação de proposta de intervenção viável para o problema abordado: pontuação 3,0 (três pontos):
- 4.5 Apresentação de proposta de intervenção plenamente viável para o problema abordado: pontuação 4,0 (quatro pontos);
- 4.6 Apresentação de proposta de intervenção inovadora para o problema abordado: pontuação 5,0 (cinco pontos).

Nota:

Na avaliação da proposta de intervenção, será considerada exequibilidade a presença dos seguintes elementos: ação, agente, procedimentos/instrumentos, efeito(s) e exposição detalhada da correlação entre eles.

Precária: com pouca consistência, com até 1 dos elementos supracitados;

Parcialmente viável: exequível, com a presença de 2 dos elementos supracitados, para a execução;

Viável: exequível, com a presença de 3 dos elementos supracitados, para a execução;

Plenamente viável: exequível, com a presenca de 4 dos elementos supracitados, para a execução;

Inovadora: exeguível, com a presenca dos 5 elementos supracitados, para a execução.





ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME:			
INSCRIÇÃO	RG		CPF
TELEFONE		EMAIL	
Tipo de atendimento:			
Requeiro junto ao Núcleo de (Concursos	e Promoção d	e Eventos – NUCEPE , as
seguintes condições especiais:			
para que eu possa realizar as pro Estadual do Piauí - FUESPI	ovas do Cor	ncurso Público	da Fundação Universidade
	Nestes : Aguardo	termos, deferimento.	
		,/	

Assinatura do (a) Candidato (a)/Requerente





ANEXO V

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

NOME:			
INSCRIÇÃO	RG		CPF
CARGO	•		
TELEFONE		EMAIL	
Vem REQUERER atendimento espec	cial pai	ra amamentação, e	em sala reservada, no dia da
realização da Prova Escrita Objetiva, p	permitin	do que eu leve um(a) acompanhante, que ficará na
sala reservada, e que será responsáve	el pela g	guarda da criança, p	para que eu possa realizar as
provas do Concurso Público, regid	lo pelo	Edital nº 02/2023	3 da Fundação Universidade
Estadual do Piauí – FUESPI.			
NOME DO(A) ACOMPANHANTE (A	ADULT	O) :	
		es termos,	
	Aguar	do deferimento.	
		//	_/ 20
Ass	inatura	da Candidata	





ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO E/OU PARDO

Eu,
(nome do candidato), portador do RG nº, inscrito no
CPF sob o nº, declaro que sou preto ou pardo, conforme
o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
(IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 5.2. do Edital, para o cargo/especialidade
As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que,
se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais,
sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso, em
qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou
empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o
contraditório e a ampla defesa.
Nesses termos,
Aguardo deferimento.
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)